

PROTOCOLO GERAL



ASSUNTO: Nº 1045

Nr.....

Nr. Diex nº 160-59/cia-CiaC

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

SEÇÃO

INTERESSADO.....  
.....  
.....

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

ANEXOS.....  
.....  
.....

MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|---------|------|---------|------|
| 1       |      | 19      |      |
| 2       |      | 20      |      |
| 3       |      | 21      |      |
| 4       |      | 22      |      |
| 5       |      | 23      |      |
| 6       |      | 24      |      |
| 7       |      | 25      |      |
| 8       |      | 26      |      |
| 9       |      | 27      |      |
| 10      |      | 28      |      |
| 11      |      | 29      |      |
| 12      |      | 30      |      |
| 13      |      | 31      |      |
| 14      |      | 32      |      |
| 15      |      | 33      |      |
| 16      |      | 34      |      |
| 17      |      | 35      |      |
| 18      |      | 36      |      |



FL. No 1  
*le*

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**TERMO DE ABERTURA**

Nesta cidade de Natal/ RN, no quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente processo, em atendimento ao documento requisitório aprovado, do que, para constar, lavrei o presente termo.

*le*

**LARISSA TAMMY DE LIMA SILVEIRA- 3º SGT**  
Auxiliar da SPAC 7ª Bda Inf Mtz



FL. Nº 2

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL  
Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

DIEx nº 160-S4 da Cia/CiaC  
EB: 64360.003570/2023-40

Natal-RN, 10 de maio de 2023.

Do Cmt da Cia C/7ª Bda Inf Mtz  
Ao OD B Adm Gu N  
Assunto: aquisição de material de consumo  
Ref: Art 13 das IG 12-02.

NG1045

1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

| <b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação                  |                                  | DISP. 19/2023. |     |             |              |
|---|----------------------------------|----------------|-----|-------------|--------------|
| <b>Fornecedor:</b> (04.137.376/0001-84) – L.F.D CAZUNY ME |                                  |                |     |             |              |
| Nº item   | Descrição                        | Und            | Qtd | Valor unit. | Total        |
| 1   | Soutache Nome de Guerra Bordado. | Und            | 240 | R\$ 10,00   | R\$ 2.400,00 |
| 2   | Soutache da OM Bordado.          | Und            | 160 | R\$ 10,00   | R\$ 1.600,00 |
| 3   | Soutache Tipo Sanguíneo Bordado. | Und            | 80  | R\$ 7,00    | R\$ 560,00   |

2. Justificativa para a aquisição/contratação:

A Cia C/7ª Bda Inf Mtz apresenta como justificativa para aquisição do material, objeto desta requisição, a necessidade de soutaches bordados para o Efetivo Variável 2023 desta OM, com objetivo de proporcionar uma melhor uniformização aos militares.

PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DAMASCENO – Maj  
Comandante da Cia C/7ª Bda Inf Mtz

| Despacho do Fiscal Administrativo  | Despacho do Chefe da Divisão Administrativa   |
|--|---|
| Sou de parecer favorável à aquisição/contratação dos materiais/serviços.<br><br>FERNANDO LINARES DREUX - TC<br>Fiscal Administrativo da 7ª Bda Inf Mtz | Autorizo a continuidade do processo e envio para apreciação da Base Administrativa da Guarnição de Natal.<br><br>DEALESSANDRO DAVID LIMA DE MELO – Cel<br>Chefe da Divisão Administrativa da 7ª Bda Inf Mtz |

**Despacho do Ordenador de Despesas:**

FL. Nº 3  
*[Handwritten signature]*

1. Após análise da presente requisição, determino o seguinte:
2. Aprovo a presente requisição, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo Administrativo correspondente.
3. A SALC, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas vigentes.
4. Para fins do Art 38, da Lei 8.666/93, sejam empregados os recursos especificados a seguir:

| Esfera | P T Res | Fonte      | ND     | UGR    | PI          |
|--------|---------|------------|--------|--------|-------------|
| 1      | 171388  | 1000000000 | 339030 | 160504 | E6MIPLJBIDS |

5. A requisição tem amparo legal, atende a Cia C/7ª Bda Inf Mtz e está em conformidade com a legislação vigente.

Natal-RN, 10 de maio de 2023.

*[Handwritten signature]*  
**DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR – Cel**  
**OD da B Adm Gu N**

\_\_\_ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_  
17/01/23 10:39

USUARIO: CLERISTON

DATA EMISSAO : 17Jan23 VALORIZACAO : 17Jan23 NUMERO : 2023NC401853

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160342 / 00001 - B ADM GU N

OBSERVACAO

(001420-CIA C 7° BDA INF MTZ)DABST-SGLFE-PLJ-RECURSO PARA ATENDER PDR LOG F4 ( BANDEIRAS, INSÍGNIAS E DISTINTIVOS). EMPENHAR ATÉ 31 MAIO 23.

FL. No 1  
de

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE       | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|-------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171388 | 10000000000 | 339030 |    | 160504 | E6MIPLJBIDS | 20.510,00 |

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 17Jan23 08:55

Imprimir

Clonar/Copiar

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
(2ª Bda inf / 1941)  
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

FL. Nº 5  
fe

DIEx Nº 47-SPAC/7ª Bda Inf Mtz  
EB: 64300.002800/2023-68

**URGENTE**

Natal, 25 de maio de 2023.

Do Chefe do Estado-Maior da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada  
Ao Sr Comandante da Base Administrativa da Guarnição de  
Natal

**Assunto:** justificativas para utilização da Lei 8.666/93 em processo de dispensa de licitação

**Referências:** a) DIEx nº 1154-S1/10º CGCFEx. de 11 MAIO 23; e  
b) DIEx nº 111-Div Adm/It. Adm Gu Natal, de 15 MAIO 23.

**Anexo:** processo de aquisição de soutaches bordados para o EV da Cia C/7ª Bda Inf Mtz (em mão)

1. Seguindo as orientações contidas nos DIEx da referência, remeto o processo anexo, referente a aquisição de material de consumo, soutaches bordados, destinados ao Efetivo Variável 2023 da Cia C, amparado no inciso II do Art 24 da Lei nº 8.666/93 (dispensa de licitações para outros serviços e compras de valor até 10% do limite do Convite).
2. Quanto a não adoção, neste momento, do sistema de dispensa eletrônica, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no art. 1º, §§ 3º e 4º, apresenta os seguintes pressupostos:
  - a. § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da **dispensa eletrônica será obrigatória, exceto** nos casos em que a Lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de **forma diversa** as contratações com os recursos do repasse.
  - b. § 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante **prévia justificativa da autoridade competente**, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o **caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica**, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.
3. Verifica-se no processo ora remetido (aquisição de soutaches) que os pequenos alfaiates, ME/EPP, não têm o domínio e capacidade técnica plena para operar o sistema de dispensa eletrônica. Quanto ao valor despendido, R\$ 4.560,00 (quatro quinhentos e sessenta reais), não se mostra atraente para que

pequenos fornecedores invistam esforços para participar de uma disputa eletrônica com remotas possibilidades de sucesso, caracterizando a **inviabilidade técnica**.

FL. Nº 6  
*[assinatura]*

4. No caso em questão, a utilização da dispensa tradicional, sem a disputa ampla, se mostra **mais vantajosa para esta Administração**, em virtude da celeridade e praticidade do processo. Por meio da seleção de fornecedores locais interessados em comercializar os itens necessários, preços mais baixos, flexibilidade, rapidez na entrega e possibilidade de **empenho imediato** são fatores fundamentais para que esta aquisição, que já se encontrava em andamento, pronta para envio a essa UG, seja rapidamente executada dentro da legislação em vigor.

5. Informo, ainda, que o 10º CGCFEx, ao ser consultado sobre o assunto, orientou no sentido de justificar a presente necessidade de utilização do regramento amparado na antiga lei de licitações.

6. Do exposto, baseado nos pressupostos acima apresentados, solicito a esse OD avaliar a possibilidade de utilização da Lei 8.666/93 no presente processo de aquisição.

MARCO ANTÔNIO RESENDE SOARES DA ROCHA - Maj  
Rsp p/ Chefia do Estado-Maior 7ª Bda Inf Mtz

**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**

Imprimir Fechar

# Estudo Técnico Preliminar 24/2023

FL. No 7  
fe

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64360.003570/2023-40

## 2. Descrição da necessidade

Em síntese, a pretensa contratação do material visa à confecção de sutaches com o nome de guerra, com o nome da Organização Militar, e com o tipo sanguíneo/Fator RH para o efetivo variável do ano de 2023 da Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, visando a identificação para completar os uniformes e a fim de padronizá-los. Diante disso, os sutaches são de grande importância para esta OM, pois esse tipo de material não é disponibilizado pela cadeia de suprimento.

Atualmente, a Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, possui recursos orçamentários disponíveis para a referida aquisição, porém a Base Administrativa da Guarnição de Natal, responsável pela realização dos Pregões Eletrônicos e Sistemas de Registros de Preços, não possui nenhuma ata vigente. Assim, esta Unidade Gestora não possui e não participa de nenhuma ata ou pregão que atenda esta necessidade.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante    | Responsável                        |
|----------------------|------------------------------------|
| Cia C/7ª Bda Inf Mtz | João Lucas Ramos Medeiros - 2º Ten |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos mínimos abaixo especificados deverão ser levados em consideração a fim de garantir que o material seja fornecido e que a empresa contratada se torne a proposta mais vantajosa para a administração pública levando em consideração os princípios da economicidade e sustentabilidade econômica.

### 4.1 Requisitos a serem considerados na Especificação Técnica do objeto.

#### a.1 Aspectos e padrões mínimos de qualidade referente a aquisição dos materiais:

- a) ser do ramo do objeto da licitação;
- b) possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas;
- c) possuir capacidade logística adequada para as demandas solicitadas;
- d) estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável;

- e)possuir experiência no mercado; e
- f)estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

FL. No 8  
*[Handwritten signature]*

b. Temporais:

b.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 30 ( trinta ) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

b.2 – A prorrogação do prazo de entrega será de até 10(dez) dias úteis, ficando condicionada à prévia justificada.

b.3 – A realização do serviço será recebido provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

b.4 – O objeto do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, quando for o caso, e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b.5 – O serviço será recebido definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

b.6 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

b.7 – O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

c. Vigência contratual:

c.1 – Por se tratar de entrega imediata sem obrigação futura, o prazo de vigência contratual será apontado na nota de empenho, correspondendo, em cada caso, à soma dos prazos necessários à entrega, recebimento, eventual substituição e pagamento, contado da data de emissão da nota de empenho, e prorrogável na forma do art. 111, caput, da Lei nº 14.333/21.”

4.2. Obrigações da contratada na Dispensa convencional para aquisição de sutaches.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo constante no Termo de Referência e seus anexos e local conforme a consulta de prestação de serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal;

*[Handwritten signatures]*

FL. Nº 9

- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.7. A licitante deverá entregar os sutaches no seguinte endereço no almoxarifado do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, no endereço **Av. Hermes da Fonseca, 1415 - Tirol, Natal - RN, 59014-165. Das 9:00 horas às 11:30 horas ou das 13:00 horas às 16:30 horas.**

## 5. Levantamento de Mercado

A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

A solução mercadológica disponível, consolidada e amplamente utilizada é a venda de produtos por atacado quer por varejo. Para atendimento da demanda, identificamos e analisamos as seguintes alternativas:

a) Realização da contratação direta, ou seja, Dispensa de Licitação. Nessa situação, a administração Pública não necessita tomar qualquer atitude para a realização do certame licitatório. O artigo 75 da Lei nº 14.133/21 especifica o rol taxativo dos casos em que poderá a licitação ser dispensável.

A regra é LICITAR. No entanto, a administração deve avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação sem licitação. Nesse sentido, devido a necessidade premente dos bordados, mostra-se como a decisão mais acertada, haja vista que não temos licitações vigentes.

b) Realização da contratação buscando participar de um Sistema de Registro de Preço (SRP), como uma Unidade Gestora Participante, ou, abertura de processo licitatório na própria Organização Militar para aquisição do material em questão.

As soluções em questão não são as mais viáveis devido à necessidade de celeridade na aquisição. O Setor Requisitante possui crédito disponível e com prazo de empenho determinado. O não cumprimento do prazo estabelecido, a Organização Militar fica sujeita ao recolhimento do crédito, ocasionando transtornos administrativos como a não identificação dos soldados. Desse modo, a falta desse serviço prejudicará a padronização desses militares.

c) Realização da contratação por meio da adesão a Atas de Registro de Preço como Unidade Não Participante.

A solução em questão não seria viável tendo em vista a dificuldade da empresa ser em outros estados da federação, necessitando de reajustar valores com despesas extras como a busca das camisetas na Companhia de Comando.

## 6. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na aquisição do item mencionado por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei 14.133/21.

Atualmente, a Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, possui recursos orçamentários disponíveis para a aquisição do material, porém a Base Administrativa da Guarnição de Natal, responsável pela realização dos Pregões eletrônicos, Sistemas de Registro de Preço, não possui nenhuma ata vigente. Assim, esta Unidade Gestora não possui e não participa de nenhuma ata ou pregão que forneça esses materiais.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nesta seção os quantitativos representam as necessidades da Cia C/ 7ª Bda Inf Mtz.

| ITEM | DESCRIÇÃO                      | NECESSIDADE |
|------|--------------------------------|-------------|
| 01   | Sutache Nome de Guerra bordado | 240         |
| 02   | Sutache da OM bordado          | 160         |
| 03   | Sutache Tipo sanguíneo Bordado | 80          |

Desse modo, foi considerado a quantidade de sutaches para atender as necessidades da Cia C/7ª Bda Inf Mtz.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Nesse sentido, a estimativa de preço da contratação foi realizada pela 4ª Seção da Cia C/7ª Bda Inf Mtz, conforme relatório de Pesquisa de Preço. A elaboração do orçamento detalhado,

composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS realizada em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos na instrução Normativa SLTI /MP nº73, de 05 de agosto de 2020. A pesquisa foi realizada por meio do Comprasgov totalizando R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

FL. Nº 11  
*[Handwritten signature]*

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será necessário o parcelamento tendo em vista a viabilidade e economicidade de custos, em observação ao preceito do art. 40, V, b da lei 14.133/21, os materiais não necessitarão ser divididos. A solução encontrada foi Dispensa de Licitação por escopo. Assim, a contratação ocorrerá pela quantidade total com entrega imediata.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensão demandada está alinhada com os seguintes Planejamentos e Gerenciamentos de Aquisições/Contratações, conforme detalhado no Documento de Oficialização de Demanda;

#### a. Plano Estratégico do Exército – PEEEx (2020-2023) por meio dos seguintes objetivos:

- a.1 – OEE 3 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social.
- a.2 – OEE 8 – Aperfeiçoar o sistema logístico militar terrestre.
- a.3 – OEE 10 – Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

#### b. Plano de Gestão da Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizado – PG Cia Cmdo 7ª BDA INF MTZ (2020-2023)

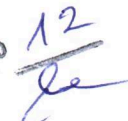
No âmbito da Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, esta contratação está alinhada ao PG da Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz (2020-2023) por meio dos seguintes objetivos:

- a. Aperfeiçoar os processos administrativos, sobretudo em relação aos de logística.

### 12. Resultados Pretendidos

Em síntese, a pretensa contratação visa a aquisição dos sutaches com o nome de guerra, com o nome da OM e com tipo sanguíneo e fator RH para o efetivo variável da Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

*[Handwritten signatures]*

FL. No 12  


### 13. Providências a serem Adotadas

Devido a perda de autonomia administrativa, a Base Administrativa realizará os procedimentos da Dispensa de Licitação, bem como a emissão das Notas de Empenho. Ressalto que deverá verificar as condições quanto a situação regular do fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificados de Fornecedores (SICAF), na emissão impressa da situação do fornecedor contemplado no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e consulta impressa da situação regular do fornecedor perante a Justiça o trabalho.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

No momento, não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar se mostra viável economicamente, observou-se o princípio da legalidade e padronização.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
**JOÃO LUCAS RAMOS DE MEDEIROS - 2º TEN**

Chefe da Comissão de planejamento da contratação

  
**WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE - 2º SGT**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

  
**ALEXSANDRO LOURENCO FERNANDES - 3º SGT**

Membro da Equipe de Planejamento da COntatação

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

7/2023

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de sutaches

Responsável pela Edição

WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE

Data de Criação

11/05/2023 16:16

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

| Número | Risco   | Causa do Risco   | Fase               | Alocado para   | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|---|--|--------------------|--|------------------------|---------|
| R-01   | Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.   | Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência | Gestão de Contrato | Administração  | Médio                  |         |
|        | <b>Impactos</b>   |  |                    |  |                        |         |
| 1      | Impossibilidade de contratação dos serviços.  |  |                    |  |                        |         |
|        | <b>Ações Preventivas</b>  |  |                    |  |                        |         |
| P-01   | Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda, Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade. |  |                    | <b>Responsável:</b> ALEXSANDRO LOURENCO FERNANDES - 3º Sgt |                        |         |
|        | <b>Ações de Contingência</b>  |  |                    |  |                        |         |
| C-01   | Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados.   |  |                    | <b>Responsável:</b> WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE - 2º Sgt     |                        |         |
| Número | Risco   | Causa do Risco   | Fase               | Alocado para   | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| R-02   | Atraso na conclusão da Dispensa de Licitação  | Falta de planejamento                                    | Planejamento       | Administração  | Alto                   |         |
|        | <b>Impactos</b>   |  |                    |  |                        |         |
| 1      | Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.   |  |                    |  |                        |         |
|        | <b>Ações Preventivas</b>  |  |                    |  |                        |         |
| P-01   | Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica.   |  |                    | <b>Responsável:</b> ALEXSANDRO LOURENCO FERNANDES - 3º Sgt |                        |         |
|        | <b>Ações de Contingência</b>  |  |                    |  |                        |         |
| C-01   | Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.  |  |                    | <b>Responsável:</b> WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE - 2º Sgt     |                        |         |
| Número | Risco   | Causa do Risco   | Fase               | Alocado para   | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| R-03   | Recursos administrativos procedentes  | Análise superficial das propostas ofertadas.             | Planejamento       | Administração  | Alto                   |         |
|        | <b>Impactos</b>   |  |                    |  |                        |         |
| 1      | Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.  |  |                    |  |                        |         |
|        | <b>Ações Preventivas</b>  |  |                    |  |                        |         |
| P-01   | Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.  |  |                    | <b>Responsável:</b> ALEXSANDRO LOURENCO FERNANDES - 3º Sgt |                        |         |
|        | <b>Ações de Contingência</b>  |  |                    |  |                        |         |
| C-01   | Análise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.   |  |                    | <b>Responsável:</b> WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE - 2º Sgt     |                        |         |
| Número | Risco   | Causa do Risco   | Fase               | Alocado para   | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|        | Falta de habilidade adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos   |  |                    |  |                        |         |

R-04

(SICAF, TCU, CNJ, Empresa irregular junto aos órgãos de Planejamento controle. Seleção do Fornecedor Contratada Contratada médio impositivos para a CEIS, Portal de Transparência) impositivos para a contratação.

Médio

FL. Nº 14  
*ee*

| Impactos              |  |
|-----------------------|--|
| 1                     | Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.  |
| Ações Preventivas     |  |
| P-01                  | Realizar verificação adequada da habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle. <b>Responsável:</b> ALEXSANDRO LOURENCO FERNANDES - 3º Sgt   |
| Ações de Contingência |  |
| C-01                  | Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise. <b>Responsável:</b> WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE - 2º Sgt |

| Número | Risco               | Causa do Risco   | Fase               | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|---------------------|--|--------------------|--------------|------------------------|---------|
| R-05   | Capacidade técnica. | Empresa sem mercado com pouca oferta de empresas qualificadas. | Gestão de Contrato | Contratada   | Médio                  |         |

| Impactos              |  |
|-----------------------|--|
| 1                     | Dano ao erário.  |
| Ações Preventivas     |  |
| P-01                  | Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa, com o objetivo de acompanhar a execução do contrato e realização dos serviços contratados. <b>Responsável:</b> ALEXSANDRO LOURENCO FERNANDES - 3º Sgt |
| Ações de Contingência |  |
| C-01                  | Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa. <b>Responsável:</b> WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE - 2º Sgt   |

| Número | Risco                               | Causa do Risco   | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|-------------------------------------|--|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-06   | Processo de contratação fracassada. | Pesquisa de preço com parâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade. | Planejamento | Administração | Médio                  |         |

| Impactos              |  |
|-----------------------|--|
| 1                     | Impossibilidade de contratação dos serviços.   |
| Ações Preventivas     |  |
| P-01                  | Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade. <b>Responsável:</b> ALEXSANDRO LOURENCO FERNANDES - 3º Sgt |
| Ações de Contingência |  |
| C-01                  | Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados. <b>Responsável:</b> WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE - 2º Sgt   |

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

*João Lucas Ramos de Medeiros*  
JOÃO LUCAS RAMOS DE MEDEIROS - 2º TEN

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

*Wagner Augusto de Andrade*  
WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE - 2º SGT


Equipe de Planejamento da Contratação

*Alexsandro Lourenco Fernandes*  
ALEXSANDRO LOURENCO FERNANDES

membro da equipe de planejamento da Contratação

*ee*

# Termo de Referência 6/2023

FL. No 15  


## Informações Básicas

**Número do TR** UASG 6/2023  
**UASG** 160344-COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
**Editado por** WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE  
**Atualizado em** 23/05/2023 10:32 (v 2.0)  
**Status** CONCLUIDO

## Outras informações

**Categoria** II - compra, inclusive por encomenda;  
**Número da Contratação** 64360.003570/2023-40  
**Processo Administrativo** 64360.003570/2023-40

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Serviço de confecção de Uniformes, bandeiras e flâmulas (bordados) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO                   | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|--------------|---------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1            | Soutache Nome de Guerra Bordado | 290555 | unidade           | 240        | R\$ 10,00      | R\$ 2.400,00 |
| 2            | Soutache da OM Bordado          | 290555 | unidade           | 160        | R\$ 10,00      | R\$ 1.600,00 |
| 3            | Soutache Tipo sanguíneo Bordado | 290555 | unidade           | 80         | R\$ 7,00       | R\$ 560,00   |
| <b>Total</b> |                                 |        |                   |            |                | R\$ 4.560,00 |

1.2. Os materiais, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 (SEIS) meses, contados na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



FL. Nº 16  


### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### **Sustentabilidade:**

4.1. Não haverá critérios de sustentabilidade, haja vista a baixa possibilidade de utilização de recursos ambientais que comprometa em níveis relevantes o meio ambiente e o bem comum.

##### **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

##### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Garantia da contratação**

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

##### **Vistoria**

4.13. Não haverá necessidade de vistoria visto que os serviços serão prestados fora da Unidade Administrativa.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### **Condições de Execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até dez dias da Emissão da Nota de Empenho;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:


5.1.3. Local e horário da entrega dos materiais: na Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, em Natal-RN, na avenida Hermes da Fonseca, nº 1415, Tirol | Natal - RN | CEP: 59.015-145 - Brasil, Telefone: (84) 3092-6100 / (84) 3092-6110.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços: do recebimento da Nota de empenho, o licitante poderá retirar os materiais a serem bordados. Iniciando os bordados conforme o Regulamento de Uniformes do Exército - RUE. Finalizando em 20 dias contados do recebimento dos materiais a serem bordados.

5.1.5. Etapa de preparação, Período 10 dias, e execução 20 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

##### **Local da Aquisição.**



FL. No 17  


5.2. O local da aquisição sera o estabelecimento da empresa vencedora.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.3. Para a perfeita execução do contrato, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.3.1. maquina de costuras;

5.3.2. linha nas cores preta e verde oliva;

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. 80 militares;

5.4.4. 160 sutaches com o nome "CIA CMDO 7ª BDA INF MTZ, cor da linha preta, tipo de letra conforme o RUE;

5.4.5. 240 sutaches com o nome de guerra, cor da linha preta e tipo de letra conforme o RUE;

5.4.6. 80 sutaches com fator RH, e tipagem sanguínea, cor da linha preta, e tipo de letra conforme o RUE.

#### **Especificação da garantia** (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.


6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);


6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



FL. No 18  


- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



FL. No 19  


## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

#### Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

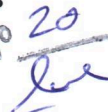
7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



EL. Nº 20  


7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação


7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



FL. Nº 21  


7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.26. Não será permitida a antecipação do pagamento.

#### **Cessão de crédito**

7.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.



7.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021

#### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

EL. Nº 23  
Q

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

#### Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por

AS



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

FL. Nº 26  
*[assinatura]*

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

**ALEXSANDRO LOURENÇO FERNANDES – 3º Sgt**, Idt Nr 070.930.617-9, declara estar ciente de que a **busca por propostas de fornecedores** para instruir pedidos de contratações junto à SALC/B ADM GU N não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

**Em obediência a Instrução Normativa nº 65, de 08 de julho de 2021, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):**

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **sistemas oficiais de governo**, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(  ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

(  ) menor preço ( ) média ( ) mediana

Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para *[assinatura]*

*[assinatura]*


obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.


Natal, RN, 01/05/2023.

EL. Nº 27  


  
**WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE – 2º Sgt**  
Membro da equipe de Planejamento da contratação

CONFIRMO:

  
**DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR - Cel**  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal

FL. Nº 28  


LFD CAZUNY ME  
Bazar militar  
CNPJ: 04.137.376/0002-84  
Rua Coronel Flamínio, 45 – Santos Reis – Natal/RN  
lf-cazuny@bol.com.br  
Contato: (84) 3202-8375  
ORÇAMENTO:

PARA : CIA C/7° BDA INF MTZ

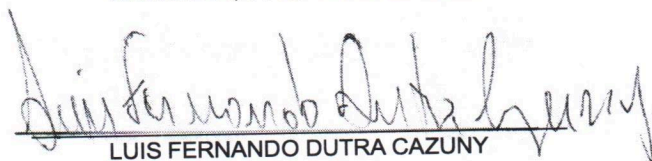
Atendendo à vossa solicitação, estamos apresentando nossa proposta e execução dos serviços descritos abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO                     | QUANT | VLR UN R\$ | TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------|-------|------------|-----------|
| 02   | SOUTACHE NOME GUERRA BORDADO. | 240   | 10,00      | 2.400,00  |
| 03   | SOUTACHE DA OM BORDADO .      | 160   | 10,00      | 1.600,00  |
| 04   | TIPO SANGUENEO                | 80    | 7,00       | 560,00    |

Valor total do serviço :4.560,00 R\$

Orçamento válido 30 dias  
ATENCIOSAMENTE:

NATAL /RN, 01 de MAIO de 2023.

  
LUIS FERNANDO DUTRA CAZUNY



FL. No 29  
*[Handwritten signature]*

Livia de Medeiros Lopes - Eireli - Cnpj: 09.570.105/0001-50 - Insc. Est. 20.213.046-0 - Cód. Ativ. NL 6181082

Natal/RN, 05 de maio de 2023.

Para: Base Administrativa da Guarnição de Natal.

Assunto: Orçamento (Apresenta).

| ITEM | DESCRIÇÃO                          | UNID. | QTD. | VLR UNIT. | VLR TOTAL           |
|------|------------------------------------|-------|------|-----------|---------------------|
| 1    | TIPO SANGUÍNEO PADRÃO EB           | Unid. | 80   | R\$ 6,00  | R\$ 480,00          |
| 2    | SUTACHE (NOME) DA OM PADRÃO EB     | Unid. | 240  | R\$ 12,00 | R\$ 2.880,00        |
| 3    | SUTACHE (NOME) DE GUERRA PADRÃO EB | Unid. | 160  | R\$ 12,00 | R\$ 1.920,00        |
|      |                                    |       |      |           | <b>R\$ 5.280,00</b> |

Valor Total do Orçamento: R\$ 5.280,00(Cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Validade do orçamento: 10 dias.

Prazo de entrega: Até 10 dias após aprovação.

Condições de pagamento: Mediante empenho.

*Lmdantas*

LÍVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS



# BOOT

MILITARY ADVENTURE

FL. No 30  
*[Handwritten signature]*

CNPJ: 04137376000101

AV: SENADOR SALGADO FILHO 1515 LOJA -04

TIROL - NATAL RN

FONE: 84 2030 -5343

PAR  
NATAL 09 DE MAIO de 2023

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | QUANT | VLR UN R\$ | TOTAL R\$ |
|------|----------------------------------|-------|------------|-----------|
| 01   | SOUTACHE NOME DE GUERRA E DA OM. | 400   | 11,50      | 4.600,00  |
| 04   | TIPO SANGUENEO BORDADOS .        | 81    | 9,00       | 729,00    |

VALOR TOTAL : 5.329,00 R\$

ATENCIOSAMENTE:

*[Handwritten signature]*

RESPONSÁVEL COMERCIAL

---



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
(2ª Bda Inf / 1941)  
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

Mapa Comparativo de Preços

PROCESSO Nº 64360.003570/2023-40

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

**1 OBJETO:** A pretensa contratação do material visa à confecção de sutaches com o nome de guerra, com o nome da Organização Militar, e com o tipo sanguíneo/Fator RH para o efetivo variável do ano de 2023 da Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, visando a identificação para completar os uniformes e a fim de padronizá-los. Diante disso, os sutaches são de grande importância para esta OM, pois esse tipo de material não é disponibilizado pela cadeia de suprimento.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 01 maio a 09 maio 23

**3. METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana ( X ) Menor Preço ( ) Outra \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA:**

Em conformidade com a IN 05/2017 – MPOG, foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, em consonância com o Art. 5º da IN 65/2021 e suas alterações:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **sistemas oficiais de governo**, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

L. Nº 31  
31  
[Assinatura]


( x ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

| Grupo | ITEM | CATMA  | DESCRIÇÃO                        | UND | QTDE | Fornec 1  | Fornec 2  | Fornec 3  | VALOR REFERÊNCIA Menor Preço por grupo | TOTAL        |
|-------|------|--------|----------------------------------|-----|------|-----------|-----------|-----------|--|--------------|
| I     | 1    | 290555 | Soutache Nome de Guerra Bordado. | und | 240  | R\$ 10,00 | R\$ 12,00 | R\$ 11,50 | R\$ 10,00                              | R\$ 2.400,00 |
|       | 2    | 290555 | Soutache da OM Bordado.          | und | 160  | R\$ 10,00 | R\$ 12,00 | R\$ 11,50 | R\$ 10,00                              | R\$ 1.600,00 |
|       | 3    | 290555 | Soutache Tipo Sanguíneo Bordado  | und | 80   | R\$ 7,00  | R\$ 6,00  | R\$ 9,00  | R\$ 7,00                               | R\$ 560,00   |
|       |      |        |                                  |     |      |           |           |           |  | R\$ 4.560,00 |

**4. Após análise detalhada da descrição, verificou-se que os preços de referência são:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | VALOR REFERÊNCIA |
|------|----------------------------------|------------------|
| 1    | Soutache Nome de Guerra Bordado. | R\$ 10,00        |
| 2    | Soutache da OM Bordado.          | R\$ 10,00        |
| 3    | Soutache Tipo Sanguíneo Bordado  | R\$ 7,00         |

FL. No 32  


**5. Anexos:** Orçamentos das empresas:

Fornecedor 1: LFD CAZUNY ME, Bazar Militar – CNPJ: 04.137.376/0002-84


Fornecedor 2: A CASERNA – CNPJ: 09.570.105/0001-50

Fornecedor 3: BOOT Military Adventure – CNPJ: 04

Natal-RN, 09 de maio de 2023.



JOÃO LUCAS RAMOS MEDEIROS – 2º Ten  
Chefe da 4ª Seção

Fl. No 33  




33  
J

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.137.376/0002-84 DUNS®: 897401553  
Razão Social: L. F. D. CAZUNY  
Nome Fantasia: PAND ' RESS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/09/2023  
FGTS Validade: 23/07/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/10/2022 (\*)  
Receita Municipal Validade: 30/07/2022 (\*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2023 (\*)



EL. No 34  
fe

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 15:31:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. F. D. CAZUNY**  
CNPJ: **04.137.376/0002-84**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FL. No 35  
*[Handwritten signature]*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **L. F. D. CAZUNY**

CPF/CNPJ: **04.137.376/0002-84**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:32:14 do dia 30/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: W0ST300523153214

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EL. No 29  
R

pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1.1 Experiência em bordados pelo período de 12 (doze) meses.

8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.560,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.560,00 (*quatro mil, quinhentos e sessenta reais*), conforme custos unitários apostos na *pesquisa de preço*.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/160342;

II) Fonte de Recursos: 010000000;

III) Programa de Trabalho: 171388;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: E6MIPLJBIDS;

## 11. Responsáveis

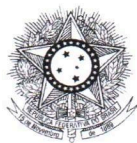
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO LUCAS RAMOS DE MEDEIROS



Chefe da Equipe de Planejamento

FL. Nº 25  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFL. Nº 36  
*Je***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L. F. D. CAZUNY (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.137.376/0002-84

Certidão nº: 23740447/2023

Expedição: 30/05/2023, às 15:33:07

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. F. D. CAZUNY (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.137.376/0002-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

EL. Nº 37  
*[assinatura]*

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.137.376/0002-84

**Razão Social:** L F D CAZUNY ME FILIAL

**Endereço:** AV HERMES DA FONSECA 1355 16 BT INF MOT BAZAR / TIROL / NATAL /  
RN / 59015-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/05/2023 a 14/06/2023

**Certificação Número:** 2023051601143985173567

Informação obtida em 30/05/2023 15:33:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Data e hora da consulta: 03/07/2023 10:04

Usuário: \*\*\*.630.694-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## UG Emitente

|                    |   |                                |
|--------------------|---|--------------------------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                               | <b>Moeda</b>                   |
| 160342             | BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL | REAL - (R\$)                   |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                           | <b>CEP</b>                     |
| 09.565.307/0001-04 | RUA ALMINO AFONSO NR 12 RIBEIRA           | 59012-010                      |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                                 | <b>Telefone</b>                |
| NATAL              | RN  | (084) 3344-7360__RITEX 8777360 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2023       | NE          | 1045          |

## Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171388       | 1000000000              | 339030                     | 160504     | E6MIPLJBIDS          |

|                        |             |                   |                       |              |
|------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>   | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 30/05/2023             | Ordinário   | 64360003570202340 | 0,0000                | 4.560,00     |

## Favorecido

|  |                 |                 |
|--|-----------------|-----------------|
| <b>Código</b>                                    | <b>Nome</b>     | <b>CEP</b>      |
| 04.137.376/0002-84                               | L. F. D. CAZUNY | 59010-500       |
| <b>Endereço</b>                                  | <b>UF</b>       | <b>Telefone</b> |
| CORONEL FLAMINIO 45 LOJA BAZAR MILIT SANTOS REIS | RN              |                 |
| <b>Município</b>                                 | <b>UF</b>       | <b>Telefone</b> |
| NATAL  | RN              |                 |

## Amparo Legal

|                      |                                |                  |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Artigo</b>    | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| 11                   | DISPENSA DE LICITACAO          | 24               | -                | II            | -             |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b>    | <b>Alínea</b> |               |
| LEI 8.666 / 1993     | 24                             | -                | II               | -             |               |

## Descrição

(CMDO 7BDA)-2023NC401853-COE, DE 17JAN23-DIEX N°160-S4, DE 10MAI23.

## Local da Entrega

(7ª BDA INF MTZ) - AV. HERMES DA FONSECA, 1415 - TIROL - NATAL/ RN - CEP 59.015-145

## Informação Complementar

16034206000192023 - UASG Minuta: 160342

## Sistema de Origem

COMPASNET-ME

|               |                     |                 |
|---------------|---------------------|-----------------|
| <b>Versão</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Operação</b> |
| 002           | 22/06/2023 15:40:55 | Alteração       |

Data e hora da consulta: 03/07/2023 10:04  
Usuário: \*\*\*.630.694-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 4.560,00

**Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS**

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO SUTACHE BORDADO, MATERIAL TECIDO/VELCRO, TAMANHO40 X 25 MM | 2.400,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 30/05/2023 | Inclusão | 240,00000  | 10,0000        | 2.400,00    |

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 002  | Item compra: 00002 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO SUTACHE BORDADO, MATERIAL TECIDO/VELCRO, TAMANHO40 X 25 MM | 1.600,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 30/05/2023 | Inclusão | 160,00000  | 10,0000        | 1.600,00    |

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 003  | Item compra: 00003 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO SUTACHE BORDADO, MATERIAL TECIDO/VELCRO, TAMANHO40 X 25 MM | 560,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 30/05/2023 | Inclusão | 80,00000   | 7,0000         | 560,00      |

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR  
\*\*\*.687.337-\*\*  
22/06/2023 15:40:55

**Responsável pela Nota de Empenho**  
MATHIAS VARGAS BRANDT  
\*\*\*.479.210-\*\*  
22/06/2023 09:07:14